

LEI Nº 1586/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Publicado em 08/03/2024 DOM 680

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 230.834,70, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.31.00.00 (premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras), com a fonte 27150000 (LC 195/22 Setor Audiovisual), no programa de trabalho 11.001.001-13.392.0031.1.127 (Ação Emergencial de Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 230.834,70 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3° Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2023, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recuros, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1° e § 2° do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 07 DE MARÇO DE 2024

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

# ANEXO - LEI Nº 1586/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024

SUPLEMENTAÇÃO								
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo								
11.001.001-13.392.0031.1.127		Ação Emergencial de Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo						
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor				
568	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2715.0000	230.834,70				
SUBTOTAL								
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO								



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ GABINETE DO PREFEITO

#### **ANEXO II**

#### **LEI Nº 1586, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

### **NOVA AÇÃO**

Nome da Ação: Ação Emergencial de Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo

**Finalidade:** Implementação dos recursos recebidos do ministério do turismo, através da lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para aplicação em ações emergenciais que visam combater e mitigar os efeitos da pandemia do covid-19 sobre o setor cultural.

Produto da Ação: Projetos Contemplados

Unidade de Medida: Unidade

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura do Município de Tanguá

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo

Subunidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa de Governo: 0031 – Revitalização e Desenvolvimento da Cultura e do Turismo

Tipo de Ação: 1 – Projeto

Código da Ação: 1.127

Exercício:	2024		
Metas Físicas:	55		
Metas Financeiras:	230.834,70		
Fontes de Recursos:	2.715.0000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

ELIEZERCARDOZO 20/02/2024 10:41:34

Página: 1/1

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024 **DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO** Período até 01/01/2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	VALOR APURADO	230.834,70	230,834,70
	TOTAL DAS DESPESAS	00'0	0,00
	RESTOS A PAGAR	00'0	0,00
DESPESAS	EXTRA ORÇAMENTÁRIA RESTOS A PAGAR A PAGAR	00'0	0,00
	ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	00'0	00'0
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	230.834,70	230,834,70
	SUBFONTE	0	
	FONTES	27150000 - TRANSF.DEST.SETOR CULTLC 195/2022 A5°	TOTAL